DocuSign Envelope ID: 3FF7F9F0-193F-4571-BA68-EEB1BE64B048

NOVARTIS

Novartis Biociências S.A.

CNPJ nº 56.994.502/0001-30

...continuação das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado. Com relação a parcela de contribuição definida dos planos, a Companhia faz contribuições de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível. ***b. Obrigação com plano médico:*** A Companhia oferece benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus empregados. O direito a esses benefícios é, geralmente, condicionado à permanência do empregado no emprego até a idade de aposentadoria e a conclusão de um tempo mínimo de serviço. Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego, usando a mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e mudanças das premissas atuariais são debitados ou creditados ao patrimônio líquido, em outros componentes do resultado abrangente. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados. ***c. Participação nos lucros e bônus:*** O reconhecimento dessa participação é usualmente efetuado no decorrer do exercício e ajustado no encerramento anual, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pela Companhia. **31.15. Capital social:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. ***Reserva legal***: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. ***Reserva de retenção:*** A reserva de retenção foi constituída sobre o lucro líquido ajustado após a dedução dos dividendos antecipados. Em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 183.439 e em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$ 30.939. **31.16. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos (inclusive as estimativas de descontos que virão a ser concedidos, com base nos critérios estabelecidos nos programas de descontos). A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. ***a. Venda de produtos:*** A distribuição é feita de maneira diversificada através de diferentes canais que variam de acordo com o perfil de cada produto: instituições públicas, distribuidores, redes de farmácia, clínicas especializadas e *deliveries*. As vendas são reconhecidas quando o controle sobre os produtos é transferido, ou seja, no momento da entrega dos produtos para o cliente, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente. A entrega ocorre quando os produtos são enviados para o local especificado, os riscos de obsolescência e perda são transferidos para o atacadista, o atacadista aceita os produtos, de acordo com o contrato de venda, e as disposições de aceite tenham prescritos ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios de aceite das mercadorias foram atendidos. A receita dessas vendas é reconhecida com base no preço estabelecido no contrato, líquido dos descontos de volume estimados. A experiência acumulada é usada para estimar e registrar as provisões para descontos por meio do método de valor estimado. A receita é reconhecida apenas na medida em que for altamente provável que não irá ocorrer uma reversão significativa. Os prazos de pagamento variam conforme perfil de cliente e linha de produtos e/ou Unidade de Negócios e não possuem caráter de financiamento e são consistentes com a prática do mercado. **31.17. Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). **Alteração ao CPC 26 "Apresentação das demonstrações contábeis"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do CPC26 têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2023. **Alteração ao CPC 26 e *IFRS Practice Statement 2* - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao CPC26 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "*IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023. **Alteração ao CPC23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas retrospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023. **Alteração ao CPC32 - Tributos sobre o lucro:** a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023. **Alteração ao CPC50 - Contratos de seguros:** O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) disponibilizou para audiência pública em junho de 2019 a Minuta do Pronunciamento Técnico CPC 50 - Contratos de Seguro (correspondente ao IFRS 17 - Insurance Contracts), onde várias sugestões e comentários foram enviados. O objetivo é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem de forma fidedigna a essência desses contratos, por meio de um modelo de contabilidade consistente. Não há outras normas CPCs ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Renato Henrique Garcia Carvalho - Gerente geral - CEO | **Luigi Tomba** - Diretor financeiro - CFO | **Luciano Corradini** - Brasil FRA Head | **Marcia Adriana Carvalho Eira** - Contadora - CRC 1SP 256.614/O-3

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
Novartis Biociências S.A. - São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Novartis Biociências S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novartis Biociências S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior: O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 28 de abril de 2022, sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de abril de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Fabio Lopes do Carmo
Contador CRC 1SP192172/O-3

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006158-41.2023.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar, que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Luciano de Paula Viana Gomes e Daniele Ramos Silva, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, de Comunhão Parcial de Bens para Separação de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, e será por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de março de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009442-71.2018.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao RODRIGO FAMIGLIETTI, CPF 215.831.488-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lucila Hissae Tajiri Inoe e outros, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel sito a Rua Euclides Damiani 768 e respectivo terreno constituído por parte do lote 09, da Quadra 13 da Vila Amorim, objeto da matrícula nº 2.860 do CRI/Suzano, e sobreveio a notícia de óbito do corréu Rocco Famiglietti, sendo determinada a habilitação de seus herdeiros. Encontrando-se o herdeiro em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, querendo, se pronuncie, nos termos do art. 690 do CPC, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 20 de abril de 2023. K-28e29/04

Edital De Citação Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009114-73.2020.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Calvert, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1009114-73.2020.8.26.0606. O Dr. Eduardo Calvert, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo Yoshinobu Hayashi e s/m Olga Sasazawa Hayashi, Jorge Mussi e s/m Lizita Binotti Mussi, Elias Jorge e s/m Jucelina da Cunha Jorge, Vicente Cardoso, cônjuges se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados que Neusa Casue Yotsuda e Armando Kazuto Yotsuda ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio dos imóveis descritos como um terreno com área de 651,00m², medindo 18,00m para a Rodovia Indio Tibiriça, situado no Bairro das Palmeiras, ou Baruel, objeto da matrícula nº 22.255 do CRI/Suzano e um terreno destacado de área Maior, do Quinhão C, localizado no Bairro das Palmeiras, ou Baruel, perímetro urbano de Suzano/SP, com área de 3.279,50m², remanescente da matrícula nº 38.245 do CRI/Suzano, sendo que sobre o imóvel foi edificado um prédio sob o nº 11.803 da Rodovia Indio Tibiriçá, C.M. 90-057-027 -A/B, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 19 de abril de 2023 K-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1116055-23.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Randolfo Ferraz de Campos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Titulares de domínio: José de Assis Fleming e s/m Judith Tolpo Fleming; Benedito de Assis Fleming e s/m Benedita Marcondes Fleming; João de Assis Fleming e s/m Pedrina Berti Fleming; Maria Aparecida de Oliveira; Geralda Fleming Rodrigues e s/m Antonio Rodrigues; Roque Assis Fleming e s/m Eidil Aparecida Cabral Fleming; Antonio de Oliveira e s/m Marcelina Markevick de Oliveira, Maria da Penha Oliveira e Marcio de Oliveira; Conceição Aparecida de Oliveira e Geraldo de Oliveira, Rosa Angelina Fleming; Imesa Indústria Mecânica e Fundição Santiago Ltda. Confrontantes: Elaine Batista Vaz Ungari, Luiz Antonio Vaz Ungari, Rinaldo Ungari, Santina Batista Vaz, Joaquim Correia de Jesus, e de réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Leandro Donizete Pinto e Alessandra Félix ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel descrito como um terreno e respectivo galpão localizado na Rua Josefina Gonçalves, 09, antigo nº 12, lote 15 da Vila Gonçalves no 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, com área de 206,31m², objeto das transcrições nºs 67.687 e 106.553 do 8º CRI/SP e C.M. 074.077.0030-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004089-18.2021.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA CECÍLIA VENDRUSCOLLO JACOB, Brasileira, RG 1125577/SP, CPF 076.324.698-00, com endereço à Avenida Tenente Manoel Olegario da Costa TTE, 306, FU, Vila Americana, CEP 17258-008, Bariri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Mapfre Vera Cruz Seguradora Sa, alegando em síntese ser credora da executada do valor de R$ 10.173,93 (09.11.12), foi instaurado o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica para inclusão dos sócios. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fica citada para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 25 de abril de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000208-38.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRANSATLANTIC PACIFIC C TRANS LTDA, CNPJ 59.502.971/0001-82, com endereço à Avenida Helvetia-Suisso, 230/236, Taboao, CEP 09663-000, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Perim Comercio de Auto Peças Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 6.672,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de abril de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013577-36.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS SÃO PAULO, CNPJ 60.956.513/0001-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por TELEFÔNICA BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.208,61 (Fev/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0057064-38.2012.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRANSPORTES DOVI LTDA EPP, CNPJ 71.710.156/0001-04, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Safra Sa no valor de R$ 254.830,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) (jan/2013), decorrente da cédula de crédito bancário nº 1454087 emitida em 22/02/12, tendo por garantia em alienação fiduciária os seguintes bens: Escavadeira, Modelo SY215C, ano 2011; Escavadeira, Hyundai, R320LC-7, ano 2009; Escavadeira, Hyundai, R210-LC7, ano 2008; Caminhão, Volkswagen, ano 2001, placa DAH 2250; Caminhão, Ford, DAJ 9607. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de abril de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020755-93.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CARLOS ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR, RG 23.598.495-4, CPF 136.771.148-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rosana Calixto Cabral, objetivando a quantia de R$6.278,68 (nov/21 - fls. 22/23) decorrente da devolução do cheque nº AS-000110 do Banco 341, agência 8859, c/c 52386-5 emitido em11.06.21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023. K-28e29/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002998-18.2021.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO AWENSZTERN PAVLOVSKY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS TASSO MARTINELLI, (Outros nomes: -, Alcunha: -), Brasileiro, Solteiro, Assessor, RG 9.667.611-5, CPF 035.265.358-25, pai Mario Martinelli, mãe Marlene Tasso Martinelli, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Sete de Setembro, 138, Centro, CEP 08674-205, Suzano - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CNPJ 03.709.814/0001-98, , Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 142.859,65), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 02 de dezembro de 2022. K-28e29/04

SIKA S.A.

C.N.P.J. 33.081.704/0001-95

Demonstrações Financeiras

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Considerando as disposições estatutárias e as recomendações do Conselho de Administração, esta Diretoria apresenta a V.Sas., o Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2022. Solicitamos aprovação de V.Sas., para os documentos, demais contas e atos de Administração.

Osasco, 28 de Abril de 2023 **A Diretoria**

Balanços patrimoniais - 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	2022		2021	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Ativo	845.258	851.018	566.504	572.575
Circulante	464.195	476.835	299.589	312.474
Caixa e equivalentes de caixa	16.177	20.230	14.724	19.749
Contas a receber de clientes	182.099	188.193	114.166	119.831
Instrumentos financeiros	95	95	-	-
Impostos a recuperar	69.265	70.101	46.799	47.286
Antecipação de impostos	23.958	23.958	8.773	8.773
Estoques	166.181	167.818	108.210	109.490
Adiantamentos	6.421	6.440	6.917	7.345
Não circulante	381.063	374.183	266.915	260.102
Imposto de renda e contribuição social diferido	690	690	22.160	22.160
Impostos a recuperar	4.320	4.320	2.755	2.773
Depósitos judiciais	3.399	3.399	2.821	2.821
Investimento	12.949	-	9.006	-
Imobilizado	185.333	191.354	142.505	144.631
Intangível	174.373	174.421	87.668	87.717

	2022		2021	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Passivo	845.258	851.018	566.504	572.575
Circulante	215.825	221.579	131.007	137.077
Fornecedores nacionais	100.328	103.096	41.944	44.660
Fornecedores estrangeiros	6.369	6.369	3.612	3.612
Partes relacionadas - fornecedores	15.191	15.192	24.413	25.300
Agentes e representantes	3.996	3.996	2.492	2.492
Impostos e contribuições a recolher	7.729	8.382	2.259	2.855
Obrigações e encargos sociais	16.441	16.684	10.216	10.301
Provisão para imposto de renda e contribuição social	21.109	21.523	10.007	10.200
Dividendos a pagar	12.452	12.452	8.188	8.188
Outras contas a pagar	23.236	24.913	18.592	20.185
Arrendamento mercantil	8.972	8.972	9.286	9.286
Não circulante	143.836	143.842	94.470	94.470
Partes relacionadas - empréstimos	78.969	78.969	46.246	46.246
Provisão para demandas judiciais	19.996	20.002	12.361	12.361
Contas a pagar controlada	13.646	13.646	14.566	14.566
Arrendamento mercantil	31.225	31.225	21.297	21.297
Patrimônio líquido	485.597	485.597	341.028	341.028
Capital social	410.246	410.246	309.731	309.731
Reserva de lucros e reserva legal	75.351	75.351	31.297	31.297

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Incentivos fiscais	Reserva legal	Reservas de lucros	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	280.981	70	4.940	-	(15.205)	270.787
Aumento de capital	28.750	-	-	-	-	28.750
Lucro do exercício	-	-	-	-	49.679	49.679
Constituição da reserva legal	-	(70)	1.794	-	(1.724)	-
Dividendos distribuídos 2021	-	-	-	-	(8.188)	(8.188)
Absorção dos prejuízos acumulados	-	-	-	24.562	(24.562)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	309.731	-	6.734	24.562	-	341.028
Aumento de capital	3.900	-	-	-	-	3.900
Aumento de capital através da incorporação	96.614	-	-	-	(4.111)	92.502
Lucro do exercício	-	-	-	-	52.432	52.432
Constituição da reserva legal	-	-	2.622	-	(2.622)	-
Dividendos distribuídos 2022	-	-	-	-	(12.452)	(12.452)
Absorção dos prejuízos acumulados	-	-	-	41.435	(33.247)	8.188
Saldos em 31 de dezembro de 2022	410.246	-	9.356	65.997	-	485.597

Demonstrações do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	2022		2021	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Lucro bruto	389.362	408.929	194.246	205.368
Receita operacional líquida	908.429	952.292	647.577	672.762
Custo dos produtos vendidos	(519.067)	(543.363)	(453.331)	(467.394)
Receitas (despesas) operacionais:	(306.218)	(320.770)	(131.057)	(138.198)
Despesas com vendas	(105.032)	(113.419)	(59.038)	(62.564)
Despesas gerais e administrativas	(206.981)	(213.145)	(77.650)	(81.248)
Outras receitas operacionais líquidas	5.795	5.795	5.631	5.613
Resultado antes do resultado financeiro, equiv. patrimonial e imposto de renda e contribuição social	83.144	88.159	63.190	67.170
Resultado financeiro líquido	(10.246)	(10.400)	3.921	3.930
Receita